



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1312**

*de 07 de outubro de 1993*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CORUMBÁ E LADÁRIO-MS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o sindicato dos  
Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Corumbá e Ladário-MS.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 07 de Outubro de 1993.*

**RICARDO CHIMIRRI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1312/1993 - 07 de outubro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*